



Parecer Técnico Nº. 010/ 2010 – COREN/AL

ASSUNTO: administração da infusão de hemocomponentes

Trata-se de solicitação de parecer técnico formulada pela Técnica de Enfermagem LEIDJANE FERREIRA DE MELO do Hospital Geral do Estado (HGE) em Maceió, sobre “se a instalação de hemocomponentes é de competência da enfermagem”.

1. Do Relatório

A **RESOLUÇÃO COFEN-306/2006** que normatiza a atuação do Enfermeiro na área de Hemoterapia, fixa, dentre as atribuições deste profissional, a execução e/ou supervisão da administração e monitorização da infusão de hemocomponentes e hemoderivados, atuando nos casos de reações adversas.

A referida Resolução estabelece em seu Artigo 2º. que “em todas as Unidades de Saúde onde se realiza o **Ato Transfusional** se faz necessário a implantação de uma Equipe de Enfermagem capacitada e habilitada para execução desta atividade”. Segundo o Parágrafo 1º., o Ato Transfusional se compõe das seguintes etapas:

- a) recebimento da solicitação;
- b) identificação do receptor;
- c) coleta de amostra (hemocomponentes) e encaminhamento para liberação do produto solicitado;
- d) recebimento do hemocomponente/hemoderivado solicitado e checagem dos dados de identificação do produto e receptor;
- e) Instalação e acompanhamento de hemocomponente/hemoderivado solicitado;
- f) Identificação e acompanhamento das reações adversas;
- g) Descarte dos resíduos gerados na execução do ato transfusional respeitando-se as normas técnicas vigentes;
- h) Registro das atividades executadas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra - Suíça



A citada Resolução estabelece ainda, que as “atribuições dos profissionais de Enfermagem de nível médio serão desenvolvidas de acordo com a Lei do Exercício Profissional, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro responsável técnico do Serviço ou Setor de Hemoterapia” (Artigo 3º.).

2. Da conclusão:

Considerando o exposto, concluímos que:

- (1) a instalação e acompanhamento de hemocomponente/hemoderivado é atribuição do Enfermeiro da área de Hemoterapia;
- (2) nas Unidades de Saúde que realiza o ato transfusional a instalação e acompanhamento de hemocomponente/hemoderivado devem ser realizadas por uma Equipe de Enfermagem capacitada e habilitada para execução desta atividade.

É o parecer SMJ

Maceió, 19 de novembro de 2010.

FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO – COREN/AL 16.581

Conselheiro Relator

Aprovado pelo Plenário na 399ª ROP do dia 25 de novembro de 2010.

Lúcia Maria Leite

COREN/AL 3.369

Presidenta